

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 276, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.955.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Eu, AUGUSTO SILVA, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, um crédito de Cr.\$ 29.770,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA CRUZEIROS) suplementar à verba 102/8-00-0 - Pessoal Fixo, - do orçamento vigente.


ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


(AUGUSTO SILVA)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos doze de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Substituto) da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura